



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 161/17

**Processo Administrativo n.º** 16/50/00369

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEJA Nisia Floresta

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEJA NISIA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.871/0001-24, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL	01	2.215,00
02	CAIXA DE SOM	03	116,55
03	CÂMERA DIGITAL SONY	01	722,86
04	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ	01	1.548,93
05	COMPUTADOR STARHOUSE	01	1.208,00
06	MONITOR STARHOUSE	01	300,00
07	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO	01	25,30
08	VENTILADORES OSCILANTES	04	768,00
09	CÂMERA DIGITAL NIKON	01	399,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.303,64 (sete mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUN 2017

  
**SOLANGE YILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEJA NISIA FLORESTA**

Representante Legal: *divulora*  
RG nº *139383967*  
CPF nº *028.07500803*